



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGr. PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

- DELIBERAÇÃO Nº 31 DE 24 DE Março DE 1965 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Os vencimentos e salários dos servidores
municipais passam a vigorar com os valores estabelecidos nas
tabelas que integram esta deliberação.

Artº 2º - Ficam reclassificados com os respectivos -
ocupantes os seguintes cargos:

a)- 1 de Escriurário, classe H, ocupado por
Noêmia Soares Figueira, na classe J.

b)- 1 de Fiscal de Rendas, padrão J, ocupado
por Domingos Braga da Costa, no padrão K.

c)- 1 de Oficial Administrativo, classe I, -
ocupado por Neyde Maria Curique da Cunha, na classe H.

d)- 1 de Tesoureiro, padrão M, ocupado por
João Nunes da Silva Figueira, no padrão N.

Artº 3º - Fica reclassificado no padrão I um car-
go de Fiscal de Rendas, padrão H, criado pela Deliberação nº
4, de 30 de Janeiro de 1964.

Artº 4º - Os cargos de Secretário, Diretor da Di-
visão de Fazenda e Diretor da Divisão de Engenharia, ficam re-
classificados no padrão O.

Artº 5º - As despesas resultantes desta deliberação
correrão á conta das verbas proprias do orçamento vigente, que
serão suplementadas oportunamente.

Artº 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de Janeiro
de 1965.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

P. M. de Engenheiro Paulo de Frontin, de de 1965.

Roger de Souza Malhardes
- Roger de Souza Malhardes -
PREFEITO